

DECRETO Nº 065/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VILSON PAULETTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Sr. **VILSON PAULETTO**, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
02/02/2022 A 30/11/2022	08/03/2023 A 17/03/2023	10 DIAS

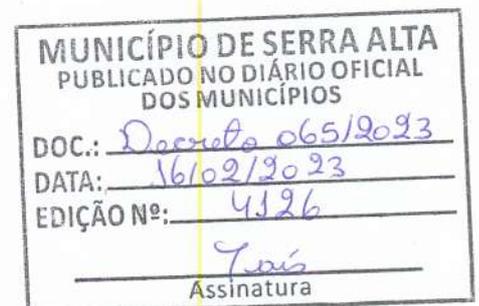
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 065/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 065/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicação Nº 4571237

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VILSON PAULETTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Sr. VILSON PAULETTO, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
02/02/2022 A 30/11/2022	08/03/2023 A 17/03/2023	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 049/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4567630

DECRETO Nº. 049/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCELIA BARBOSA PARA O CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e considerando a ordem de classificação da eleição realizada em 06 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO, o afastamento por licença maternidade da conselheira tutelar, Sra. Susana Zampieron, conforme Decreto nº 038 de 03 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Alta/SC, a Sr.(a) LUCELIA BARBOSA, portadora do CPF nº. XXX.XXX.179-88 e RG nº X.XXX.361, no período de 15 de fevereiro de 2023 até 29 de julho de 2023.

Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, empossados pelo CMDCA do Município de Serra Alta/SC, e ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.117/2018 e alterações, atendendo a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 14 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração